DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 12 de Junho de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (2437/2024), mão de obra de arranque para o veículo de placa FMX9502 do Transporte Escolar. Veículo Micro-ônibus, Marcopolo/ Volare V6 L, ano 2013/2014, à diesel. Este veículo faz a linha de transporte de alunos, da zona rural, do Assentamento Bairro do Prata à Marabá Paulista. Durante o percurso o veículo apresentou problemas, vindo a parar na estrada. Não havendo possibilidade de substituição desse veículo, foi feita em caráter emergencial a mão de obra de arranque do mesmo. Essa ação possibilitou a continuidade dos serviços de transporte de alunos.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor	Valor total
1	Mão de obra de arranque	01	R$250,00	R$250,00
			Total	R$250,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do Transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 12 de Junho de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (2436/2024), a aquisição de peças para o veículo de placa FMX 9502 do Transporte Escolar. Veículo Micro-ônibus, Marcopolo/ Volare V6 L, ano 2013/2014, à diesel. Este veículo faz a linha de transporte de alunos, da zona rural, do Assentamento Bairro do Prata à Marabá Paulista. Durante o percurso o veículo apresentou problemas, vindo a parar na estrada. Não havendo possibilidade de substituição desse veículo, foi feito em caráter emergencial a aquisição das peças: Suporte de escova e Rolamento. Essa ação possibilitou a continuidade dos serviços de transporte de alunos

	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
1	Suporte de escova	Pç	01	R$160,00	R$160,00
2	Rolamento	Pç	01	R$30,00	R$60,00
				Total	R$220,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do Transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

Marabá Paulista, 12 de junho de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho n° 2398/2024, com o intuito de dar manutenção urgente das 4 torneiras do banheiro que se faz necessária devido aos vazamentos existentes. Os vazamentos podem causar desperdício de água, aumentando assim o consumo e gerando custos adicionais na conta de água. Além disso, os vazamentos podem provocar infiltrações nas paredes e pisos, causando danos estruturais e favorecendo o aparecimento de mofo e bolor, que podem ser prejudiciais à saúde dos ocupantes do ambiente. Portanto, a troca das torneiras com vazamentos é uma medida urgente para evitar esses problemas, garantir o bom funcionamento do sistema hidráulico e promover a economia de recursos hídricos.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
TORNEIRA LAVATÓRIO MÓVEL 1/4-2190-C33	UN	4	R$ 59,75	R$ 239,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Matheus Perosso Zulin

Chefe de Gabinete

Requisitante